



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 52/2024

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO PARA AUTISTAS, NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Presidente Joel Ponath, com fulcro nos Arts. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a disponibilização de transporte público gratuito para autistas, neste município.

Objetivo dessa demanda é de garantir aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) gratuidade dos transportes coletivos públicos nessa cidade, sugerindo assento especial e adaptado com reguladores de luz e lâmpadas de sinalização por LED.

Pela legislação, o autista é considerado uma pessoa com deficiência e, portanto, tem direito ao passe livre no sistema de transporte coletivo municipal, desde que comprove o distúrbio do neurodesenvolvimento (condição que compromete a comunicação e interação social), por meio do cartão de identificação.

A execução da proposta contribui para a inclusão social dessas pessoas, ajudando a superar limites e a se locomover com liberdade, além de que também precisam deslocar de suas residências com certa frequência para acessar tratamentos e serviços especializados oferecidos no município.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Em razão do exposto, verificando o interesse público na presente indicação, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para aprovação da presente indicação, bem como o acatamento pelo Poder Executivo.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 09 de agosto de 2024.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara/PSB